



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov.br/diario

TERÇA-FEIRA 20/06/2023

ANO: XV Nº: 3291 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 57 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 098/2023.

Dispensa: nº. 013/2023.

Contrato: nº 423/2023.

Partes: Município de Arapongas e ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 03.420.234/0001-86, representada por PERSIO WALTER BORTOLOTO, CPF nº 424.501.019-34 - Contrato nº 423/2023 (R\$ 1.260.000,00).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização eletrônica automática a serem executados em cruzamentos semaforizados do Município de Arapongas, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito- SESTRAN.

Valor: R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais),

Prazo de Vigência: de 13 de junho de 2023 a 13 de junho de 2024.

Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 13 de junho de 2023.

Data e Assinaturas.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº: 075/2023.

Pregão Eletrônico nº: 029/2023

Partes: Município de Arapongas e MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP - CNPJ: 00.467.916/0001-56, representado por MICHEL AOUNI NASSER, CPF: 322.609.119-00 - Contrato nº 403/2023 - R\$ 58.800,00.

Objeto: Contratação de serviço especializado em manutenção preventiva, corretiva, instalação e deslocamento de autoclave odontológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE.

Valor Total: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: com início em 05 de junho de 2023 e término em 05 de junho de 2024.

Foro: Município de Arapongas. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº: 219/2020.

Tomada de Preços nº: 013/2020.

Contrato nº: 041/2021; 1º termo de apostilamento.

Partes: Município de Arapongas e RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 78.917.242/0001-31, representada por DONIZETTI BATISTA DE REZENDE, CPF nº 234.522.939-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 02 (dois) Centros de Convivência do Idoso (CCI), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Objeto do Termo Aditivo: Conforme processo administrativo 16533/2023 e regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, ocorre o reajuste do valor contratual com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC,

na sua forma DI, da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao período de 06 de novembro de 2020 a 06 de novembro de 2021 e 06 de novembro de 2021 a 06 de novembro de 2022. De acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato fica concedido reajuste relativo à aplicação do índice financeiro sobre o valor remanescente do contrato no valor de R\$ 113.801,00 (cento e treze mil, oitocentos e um reais), sendo R\$ 75.341,99 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) com data base em 06/11/2020 a 06/11/2021 e R\$ 38.459,01 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo) com data base em 06/11/2021 a 06/11/2022. As demais condições estipuladas no contrato original permanecem inalteradas Data e assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 102/2023.

Dispensa nº. 037/2023.

Partes: Município de Arapongas e KORINGARIA-MARKETING E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.670.119/0001-22 (Valor: R\$ 11.800,00).

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de 02 mascotes (feminino e masculino), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ratificado pelo Prefeito na data de 07 de junho de 2023. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 104/2023.

Dispensa nº. 039/2023.

Partes: Município de Arapongas e OLHO D AGUA COMÉRCIO DE POÇOS ARTESANAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.691.825/0001-25 (Valor: R\$ 7.800,00).

Objeto: Contratação de empresa para instalação de poços artesianos em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEASPMA.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Despacho: dispense o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Ratificado pelo Prefeito na data de 13 de junho de 2023. Data e Assinaturas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº: 118/2022.

Pregão nº: 060/2022.

Ata de Registro de Preços nº: 316/2022; 1º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e JCA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 12.545.317/0001-92, neste ato representada por JULIO CEZAR ARCHILLA, CPF nº 031.962.109-01.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de computadores para várias secretarias, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Objeto do Termo Aditivo: Com fundamento no Processo Digital nº. 5345/2023, fica revisto o preço do item 02 de R\$ 6.744,00 para R\$ 6.897,89. Em decorrência da revisão de preços, o valor total da Ata passará de R\$ 783.924,00 (setecentos e oitenta e três mil e novecentos e vinte e quatro reais) para R\$ 785.001,23 (setecentos e oitenta e cinco mil, um real e vinte e três centavos). Data e assinaturas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 217/2022.

Termos de Credenciamento: nº 427/2023

Partes: Município de Arapongas e CLINICA MEDICA GATS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.249.080/0001-30, neste ato representada por ALBERTO FELICIANO DELDOTTO, CPF nº 004.110.339-48. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, da área de saúde, para atuarem em plantões médicos presenciais por hora em Especialidades como, Psiquiatria e Ginecologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Inexigibilidade nº. 26/2022 – Chamamento Público nº. 007/2021.

Valor: R\$ 2.851.200,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: Até 01/02/2024.

Despacho: Dispensa o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos nº 198, inciso I, c/c Art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 04 de novembro de 2022.

Data e Assinaturas.

DECRETO Nº 450/23, DE 14 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido no Processo de Exoneração de Cargo, protocolado sob o nº 21612, de 14/06/2023;

R E S O L V E:

EXONERAR, “a pedido”, a partir de 01 de julho de 2023, CAMILA SACHI NERY KANZAKI, matrícula nº 1197848/1, do cargo de Médico Especialista - Área: Ginecologia e Obstetrícia, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada conforme Decreto nº 018/21, de 11/01/2021.

Arapongas, 14 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 292/23, DE 07 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido em:

- CI nº 013/2022, de 09/05/22, da Gerência Distrital de Aricanduva;

- Acordo de Cooperação Técnica nº 050/2022, firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Prefeitura Municipal de Arapongas, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, com início em 01/07/2022 e término em 01/07/2027;

R E S O L V E:

DECLARAR, que a servidora VERA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 80144/1, ocupante do cargo de Gari - 30h, de provimento efetivo, foi cedida à Agência de Correios Comunitária – AGC de Aricanduva, com ônus, para o Órgão Cedente, com fundamento no Art. 167, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), cuja cessão fica prorrogada ou renovada pelo prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica supracitado, devendo exercer as atribuições compatíveis com o respectivo cargo efetivo enquanto perdurar a cessão.

Arapongas, 07 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 299/23, 13 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação nº. 242/2023, da EDUCAÇÃO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 14 de junho de 2023 a 11 de julho de 2023, a servidora Natyara de Deus de Souza, matrícula nº 1198108/1, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços em Jornada Suplementar, na Escola Municipal Professora Nereide de Souza Camargo, onde a remuneração será proporcional ao número de 20 (vinte) horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionado (a), com fundamento no artigo 39 e §1º, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de junho de 2023.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 304/23, DE 14 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na Certidão de Óbito sob Matrícula nº 081695 01 55 2023 4 00057 063 0033135 93;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais - 30h, provido pelo servidor ROBERTO ALVES PORFIRIO, matrícula nº 40690/1, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em 12 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 305/23, DE 15 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido em:

- Lei Municipal nº 4.451, de 25/01/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas;

- Lei Municipal nº 5.195, de 02/05/2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA;

- Ofício nº 39/2023, de 14/06/2023, expedido pelo IPPASA;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora JANAINA DANIELI DOS SANTOS, matrícula nº 1198616/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 30h, de provimento efetivo, ao Instituto de Previdência, Pensões e Aposentadorias dos Servidores de Arapongas – IPPASA, com ônus para o órgão designante, com fundamento no Art. 13, da Lei nº 5.195, de 02/05/2023, enquanto não concluído o concurso público e provimento do respectivo cargo efetivo do órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 313/23, DE 16 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na petição protocolada sob nº. 21441/23, de 13.06.23;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir de 19 junho de 2023, nos termos do § 3º do art. 156 da Lei nº 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a CRISLAINE GONÇALVES MORENO LIMA, matrícula nº 114243/1, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil - 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 464/23, DE 20 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Capítulo II da Lei Municipal nº 3.987, de 04 de maio de 2012 e o contido na C.I. nº 009/23, de 15 de junho de 2023, expedida pela Sede dos Conselhos Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, JUDSON ABELARDO SANCHES FILHO e BRUNA APARECIDA LOPES MOTA, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Casa De Apoio Madre Tereza, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, em substituição aos anteriormente designados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS

RESOLUÇÃO 013/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013 e alterações, bem como seu Regimento Interno, considerando o teor do Ofício SEMAS nº 336/2023, bem como o deliberado pela Plenária em reunião realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão Municipal e o Plano de Ação do Município referente ao seguinte repasse:

- **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de acesso a produtos de higiene íntima (Deliberação CEDCA/PR 078/2022).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões, 16 de junho de 2023.

Clarissa Bergonci Gouveia

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS – PR

RESOLUÇÃO 014/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 4.164/2013, considerando o deliberado em reunião realizada nesta data, bem como o teor do Ofício 198/2023, expedido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Arapongas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor “Comissão Temática Específica – Recomendação Administrativa 001/2023 – 2ª Promotoria de Justiça ao Conselho Tutelar do Município de Arapongas:

NOME	FUNÇÃO
ÉRIKA MAYUMI MAKUDA – VIJ/SAI	COORDENADORA
SONIA APARECIDA PERUGINI POMBOLO	RELATORA
MARILDA PONTES DE CAMPOS	MEMBRO

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, devendo ser publicada, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de junho de 2023.

Clarissa Bergonci Gouveia
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ARAPONGAS – PR

ATESTADO DE REGISTRO

Nº 027/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, atesta que a entidade “**SOS – GUARDA MIRIM DE ARAPONGAS**”, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 75.409.524/0001-30, com sede à Rua Corruíra, 318, neste Município, acha-se **REGISTRADA** neste Conselho sob nº 027/23 e que está em pleno e regular funcionamento.

O presente atestado de registro é válido pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua expedição.

Arapongas, 16 de junho de 2023.

Clarissa Bergonci Gouveia

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 440/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O parecer jurídico exarado na petição protocolada sob o nº 35800, de 24/11/2022;
- A Lei nº 5.186/23, de 11/04/2023 publicada em 13/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, as concessões das Progressões Funcionais à servidora **Lilian Luciane dos Anjos Colombari**, matrícula nº 91529/1, ocupante do cargo de Professor, Classe C, do Quadro Próprio do Magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referentes aos biênios demonstrados a seguir:

Biênio	Nível
2017/2018	07
2019/2020	09
2021/2023	11

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de **13 de abril de 2023**, data dos efeitos da Lei nº 5.186/23.

Arapongas, 12 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

DECRETO Nº 444/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- O contido no art. 17 e incisos, da Lei nº 4.450, de 25/01/16 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROMOÇÃO, por habilitação, à classe superior, no mesmo nível de vencimentos, para a profissional do magistério, abaixo relacionada, conforme Tabela de Promoção Vertical e de Vencimentos, constantes nos anexos III e IV, da supracitada Lei nº 4.450/16.

Nº E DATA DO PROTOCOLO	MATR. Nº	NOME	CARGO / CLASSE ATUAL	AVANÇO VERTICAL
16084 de 03/05/2023	115460/1	Karolyne Nogueira de Souza	Professor	C

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do protocolo, conforme disposto no inciso I do art. 17, da citada Lei nº 4.450/16, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de junho de 2023.

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº. 449/23, DE 14 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O contido na Lei nº. 5.205, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre alteração de Nível Inicial do cargo Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte, instituído no ANEXO I-A, da Lei Municipal nº 4.453, de 25/01/16, do Plano de Classificação de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Arapongas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR os servidores constantes do ANEXO deste, ocupantes do cargo de Operador de Máquina Automotiva de Grande Porte, do Grupo Profissional Básico 1 – GPB1, que integram o Anexo VI – A, da Tabela de Vencimentos, da Lei nº 4.453, de 25/01/16, nos níveis, conforme relação anexa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2023, data da entrada em vigor da Lei nº. 5.205, de 13/06/23, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de junho de 2023.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Anexo **(Decreto nº. 449/23, de 14 de junho de 2023)**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA AUTOMOTIVA DE GRANDE PORTE

Matrícula	Contrato	Servidor	Nível
95931	1	ADILSON DE ASSIS SANTIAGO	GPB1C065
91731	1	APARECIDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	GPB1C068
76325	1	APARECIDO RODRIGUES DAMASCENO	GPB1A076
1198320	1	ELIZEU DA SILVA DE SOUZA	GPB1A057
79065	1	MAURICIO PAULINO DA SILVA	GPB1C075
115002	1	PAULO SERGIO PEREIRA GUIMARAES	GPB1D063
62057	2	SEBASTIAO MARIO ALVES	GPB1A075
1197941	1	SIDNEI JOSE DOS SANTOS	GPB1C057
1197365	1	VALMIR COELHO SOBRINHO	GPB1C063
73431	1	VICENTE CARLOS TRASSI	GPB1A077
1197940	1	WILTON ALESSANDRO CASAGRANDE	GPB1C057

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Estado do Paraná

DECRETO Nº 461/23. DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2023, com base no art. 5º da Lei Municipal nº. 5.138, de 18 de novembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar - Anulação parcial da dotação no valor de R\$ 30.217,70 (trinta mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos).

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440011.2.017/3.3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 30.217,70
Fonte de recurso 903

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
082440011.2.017/3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R\$ 30.217,70
Fonte de recurso 903

Art. 3º - Considerando o fato de que a abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o art.1º deste decreto tem como fonte de recurso a anulação parcial da dotação da mesma atividade orçamentária, os ajustes efetuados não alteram os objetivos e as metas estabelecidos disposto nas Leis, Plano Plurianual 2022 a 2025 Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de junho de 2023.

JULIANO RAMPINELLI BERARDI
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

DECRETO Nº 462/23, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2023, com base no art.5º da Lei Municipal nº. 5.138, de 18 de novembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 62.380,00 (sessenta e dois mil e trezentos e oitenta reais),

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS		
07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082440012.2.018/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	23.860,00
Fonte de recurso 973		
082440013.2.019/3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.....	R\$	38.520,00
Fonte de recurso 997		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2023 das fontes e recurso abaixo especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
41716500100	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas – principal / Benefícios financeiros do Programa Auxílio Brasil -Lei 14.284 de 29 de dezembro de 2021	973
41321010104	Rendimentos Convênios/Programas e Livre-Assistência / Benefícios financeiros do Programa Auxílio Brasil -Lei 14.284 de 29 de dezembro de 2021	973
41716500100	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas – principal / Resolução Nº 1 de 7 de fevereiro de 2023 PROCAD-SUAS	997

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º do presente decreto, serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de junho de 2023.

JULIANO RAMPINELLI BERARDI
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 465/23, DE 20 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e interesse social, nos termos do Artigo 5º, Alínea "i", do Decreto-Lei sob nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e legislação posterior, para as obras de implantação da transposição entre bairros, a área de influência para a execução da ponte de ligação entre as ruas Tapera da Garganta Branca, no Conjunto Habitacional Ulisses Guimarães, e as ruas Jacurumim e Macauã, no Jardim Santo Antônio, com **8.786,40m²**, que será destacada das seguintes matrículas:

a) O lote de terras A-6, com área de 129.363,70m², situado na Gleba Três Bocas, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco inicial "O", segue confrontando com o Loteamento Jardim Santo Antônio, no rumo SW 79º02' NE, com 31,19m, até o marco 6; deflete à direita, no rumo NW 10º58' SE, com 96,00m, até o marco 5; deflete à esquerda, no rumo SW 79º02' NE, com 412,00m, até a estação O=PP; daí segue confrontando com o lote A6-C, no rumo NW 10º58' SE, com 100,00m, até a estação 3; deflete à esquerda no rumo SW 79º02' NE com 25,00m, até a estação 2; deflete à esquerda, no rumo SE 10º58' NW, com 100,00m, até a estação 1; deflete à direita, confrontando o Loteamento Jardim Santo Antônio, no rumo SW 79º02' NE, com 111,81m, até o marco 4, deflete à direita, no rumo NW 61º41' SE, com 33,69m, até o marco 3 e segue pelo Córrego Arlindo, até o marco 7, onde deflete à direita confrontando com a Chácara Santa Terezinha, no rumo NE 44º44', com 262,20 metros, até o marco 8; deflete à direita confrontando com o lote A-5, no rumo SE 89º44' NW, com 774,50m, até o marco 9; deflete à direita confrontando com Baroneza Territorial e Agrícola S/C. Ltda., no rumo SW 12º42' NE, com 75,61m, até o marco 10; deflete à direita, no rumo SW 25º06' NE, com 169,49m, até o marco inicial O, encerrando o perímetro, com uma área de 129.363,70 metros quadrados".

b) O lote de terras A-6-C1, com área de 444,09m², situado na Gleba Três Bocas, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco, segue confrontando com o Jardim Santo Antônio no rumo NE 79º02' SW, com 25,00 metros; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o lote A-6/2 no rumo SE 10º58' NW, com 17,76 metros, deste ponto deflete à direita e segue confrontando com os lotes A-6-C no rumo SW 79º02' NE, com 25,00 metros; deste ponto segue confrontando com o Lote nº A-6/1 no rumo NW 10º58' SE, com 17,76 metros até o ponto de partida onde se deu início a presente descrição.

Parágrafo Único: A área de influência para a execução da ponte de ligação citada no caput deste artigo, fica representada no mapa constante no anexo I, parte integrante deste decreto

Art. 2º - Ficam declaradas de Utilidade Pública igualmente as benfeitorias porventura existentes nas áreas de terras descritas no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 20 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

JAIR MILANI
Secretário Mun. de Obras, Transportes e Desenv. Urbano



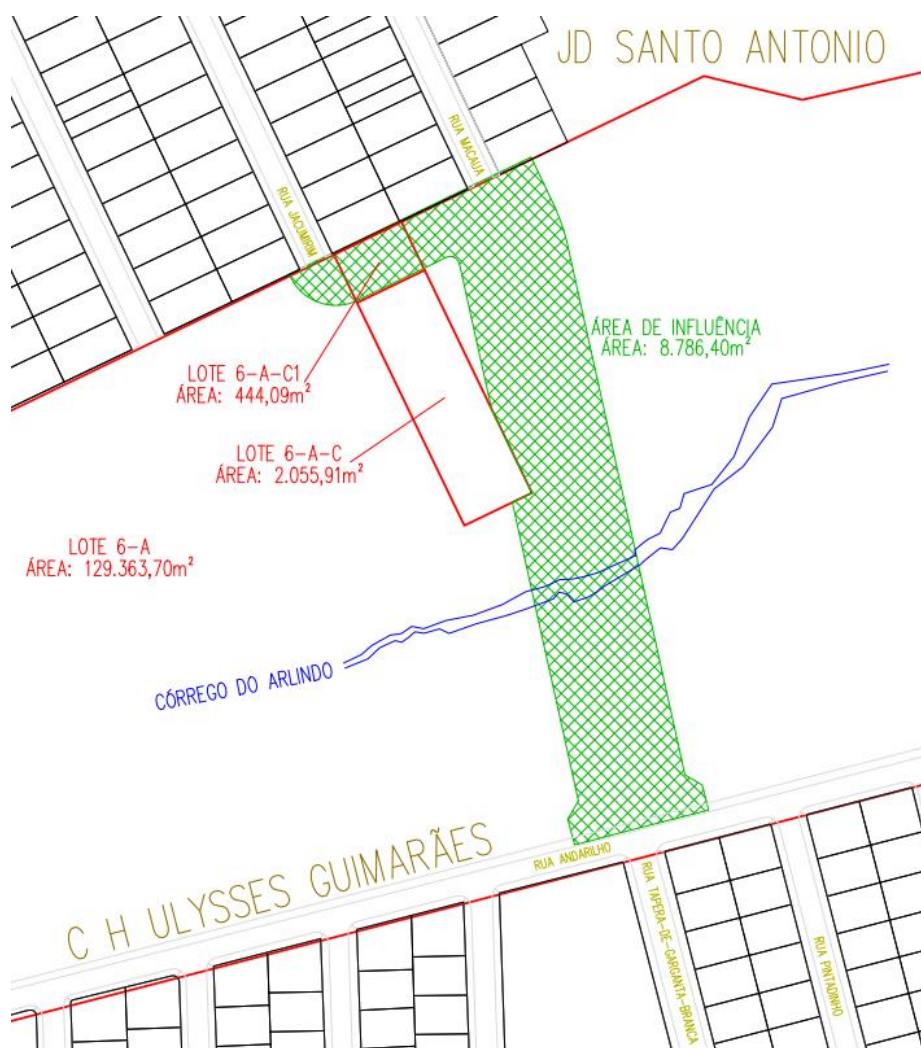
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

ANEXO I

DECRETO Nº 465/23, DE 20 DE JUNHO DE 2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 466/23, DE 20 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e interesse social, nos termos do Artigo 5º, Alínea "i", do Decreto-Lei sob nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e legislação posterior, para as obras de implantação da transposição entre bairros, a área de influência para a execução da ponte de ligação entre as ruas Batuqueira, localizada no Jardim Santo Antônio, e rua Atoba-Mascarado, localizada no Jardim Novo Horizonte, com **5.629,78m²**, que será destacada das seguintes matrículas:

a) Matrícula nº8946 - Área Verde medindo **12.180,29m²**, situada no Jardim Santo Antônio, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Irregular, tem frente para a Rua Macauã, lado par e mede 18,93m e com os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, e mede 180,00m; à direita, divisa com o lote 1/2-A, e mede 58,16m, aos fundos, divisa com a área de Preservação Permanente e mede 216,45m; a esquerda, divisa com o lote A-6-B, e mede 49,51m"; totalizando uma área de 12.180,29m².

b) Matrícula nº8947 - Área de Preservação Permanente, medindo **6.805,79m²**, situada no Jardim Santo Antônio, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Irregular, tem frente para a área verde e mede 216,45m; à direita, divisa com o lote 1/2-A, e mede 32,13m; aos fundos, divisa com o Córrego Arlindo; a esquerda, divisa com o lote A-6-B, e mede 30,80m"; totalizando uma área de 6.805,79m².

c) Matrícula nº 8370 – Área de terras medindo **15.735,05m²**, destinada à Área de Preservação, situada na Quadra "F", do Jardim Santo Antônio e mede 99,01m, a direita divisa com Rua Macauã e com a Área Verde e mede respectivamente 45,26m e 114,20m, aos fundos, divisa com o lote 14 e mede 102,79m, a esquerda divisa com o Córrego Arlindo, totalizando uma área de 15.735,05m².

d) Matrícula nº10093 - O lote de terras sob nº.08, da quadra nº.15, com área de **24.459,76m²**, situado no Jardim Novo Horizonte, nesta Cidade e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Irregular, inicia-se com um marco cravado à margem esquerda do Ribeirão Arlindo, segue confrontando com o lote 16-B (Alfredo Joaquim) no rumo SW 13º12'24" NE, medindo 202,00m; com a Rua Projetada "K", medindo 93,38m com uma curva de raio = 8,75m e desenvolvimento = 13,75m, com a Rua Projetada "A", medindo 21,79m, com a Rua Projetada "B", medindo 146,07m e ainda com a Rua Projetada "B", medindo 23,21m, com o lote 07, medindo 20,00m, com os lotes 07, 06 e 05, medindo 33,00m e com parte do lote 03 e lotes 02 e 01 medindo 27,50m; com o lote 15-A1, Sítio Piva, no rumo SW 13º07'24" NE, medindo 75,56 metros, até um outro marco cravado à margem esquerda do Ribeirão Arlindo e finalmente deste ponto, descendo pela sua margem esquerda, até o ponto de partida".

Parágrafo Único: A área de influência para a execução da ponte de ligação citada no caput deste artigo, fica representada no mapa constante no anexo I, parte integrante deste decreto

Art. 2º - Ficam declaradas de Utilidade Pública igualmente as benfeitorias porventura existentes nas áreas de terras descritas no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Arapongas, 20 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
PREFEITO

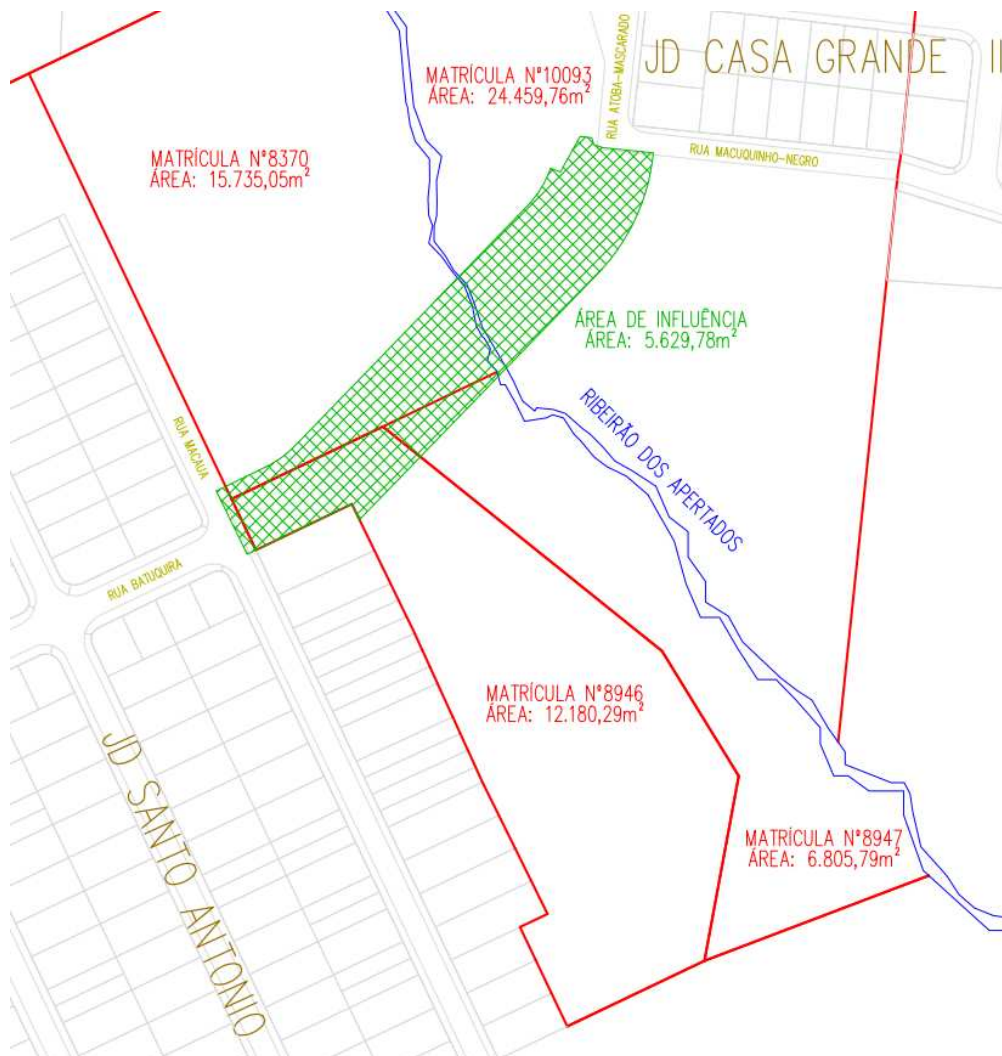
JAIR MILANI
Secretário Mun. de Obras, Transportes e Desenv. Urbano



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano

ANEXO I
DECRETO Nº 466/23, DE 20 DE JUNHO DE 2023



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO **ARAPONGAS – PARANÁ**

EDITAL Nº 001/2023

A Comissão de Eleição, nomeada pela Resolução COMDI nº 003/2023, de 25 de abril de 2023, com a finalidade de coordenar e realizar o processo eleitoral para eleição de entidades da sociedade civil para composição da gestão 2019/2021 do COMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.987/2012 e o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar a Eleição de 5 (cinco) Entidades da Sociedade Civil Organizada, a fim de compor a gestão 2023/2025 do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme disposto no Art. 6º, VI da Lei Municipal 3.987/2012.

Art. 2º - A referida Eleição realizar-se-á na data de **07 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, em reunião realizada junto às entidades inscritas no pleito, nas dependências da Sede Administrativa dos Conselhos Municipais, sito à Av. Gaturamo, 1.000, nesta.

Art. 3º - As entidades da sociedade civil organizada que tiverem interesse em participar da composição do COMDI, mandato 2023/2025, conforme disposto no art. 6º, VI, da Lei Municipal 3.987/2012, deverão solicitar, **até a data de 14 de julho de 2023**, sua inscrição para a eleição a ser realizada na data citada no artigo anterior, através da entrega dos seguintes documentos:

I – Requerimento de inscrição ao pleito (Anexo I do presente Edital), expedido em papel timbrado da entidade, em 2 (duas) vias de igual teor e forma;

II – Declaração, expedida em papel timbrado da entidade, nos termos do Anexo II do presente Edital; e,

III – Cópia do CNPJ da entidade.

Parágrafo Único - Os documentos de que trata este artigo deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva do COMDI, sito à Av. Gaturamo, 1.000, nesta, nos prazos indicados neste Edital.

Art. 4º - Após o recebimento da documentação de que trata o artigo 3º deste Edital, a Comissão de Eleição analisará a documentação e publicará a decisão sobre a habilitação das referidas entidades ao pleito, que poderá ser impugnada por qualquer interessado, em até 3 (três) dias.

§ 1º - A impugnação de que trata o caput deste artigo deverá ser apresentada através de requisição formal, protocolada junto à Secretaria Executiva do COMDI, sendo indeferidas, de plano, as impugnações desprovidas da qualificação do requerente; de indicação dos fatos, suas circunstâncias; do fundamento legal, das provas ou, quando for o caso, a indicação de onde estas possam ser obtidas.

§ 2º - A impugnação será analisada pela Comissão Eleitoral em até 5 (cinco) dias, cabendo recurso da decisão ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, em até 3 (três) dias, a contar da notificação do requerente, ou publicação da decisão, o que ocorrer primeiro.

§ 3º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso analisará eventuais recursos no prazo de até 10 (dias).

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO **ARAPONGAS – PARANÁ**

Art. 5º - Cada entidade devidamente inscrita no pleito, bem como as entidades devidamente inscritas no COMDI, que tiverem um representante presente na reunião para eleição, a ser realizada na data de **07 de agosto de 2023**, receberá 01 (uma) cédula de votação no início da mesma.

§ 1º - A cédula de votação será entregue ao representante da entidade no credenciamento do pleito, mediante apresentação de documento formal que o indique como representante da entidade para fins da votação (Anexo III).

§ 2º - As entidades serão relacionadas, na cédula de votação, por ordem alfabética.

§ 3º - Cada representante de entidade, devidamente indicado, poderá votar em até 2 (duas) entidades habilitadas ao pleito.

§ 4º - A ausência do representante da entidade na reunião em que ocorrerá a votação não impede a mesma de ser votada e eleita.

§ 5º - Serão consideradas eleitas para representação no COMDI as 5 (cinco) entidades mais votadas, que, posteriormente, indicarão seus respectivos representantes junto ao COMDI, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

§ 6º - As demais entidades eleitas serão chamadas a assumir a representação no Conselho, por ordem de votação, mediante desistência formal, destituição, ou dissolução, de entidade que possua a representação no Conselho.

§ 7º - Havendo empate, a ordem de eleição será decidida por sorteio.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eleição, cabendo recurso ao COMDI em até 3 (três) dias.

Art. 7º - Publique-se.

Arapongas, 20 de junho de 2023.

Gabriel Rocha Alves da Silva
Coordenador

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ARAPONGAS – PARANÁ

ANEXO I

EDITAL COMDI 001/2023
ELEIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
MANDATO 2023/2025

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO PLEITO

Exmo(a). Sr(a). Coordenador(a) da Comissão Eleitoral:

A Entidade da Sociedade Civil abaixo qualificada vem, mui respeitosamente, requerer a Vossa Excelência sua inscrição para participação no pleito referente à eleição de entidades para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Arapongas, mandato 2023/2025.

Nome da Entidade:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

CNPJ:

Breve descrição dos benefícios, serviços, programas e/ou projetos ofertados pela entidade à pessoa idosa:

-

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Arapongas, _____ de _____ de _____.

Nome
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ARAPONGAS – PARANÁ

ANEXO II

EDITAL COMDI 001/2023
ELEIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
MANDATO 2023/2025

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nesta, representante legal da entidade _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins do disposto no Edital COMDI 001/2023, que, conforme disposições estatutárias da Entidade:

I) A Entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais no território nacional;

II) A Entidade não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes;

III) Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere legalmente constituída, ou a uma entidade pública, a critério da Instituição; e,

IV) A entidade não possui fins lucrativos, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Arapongas, ____ de _____ de _____.

Nome
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ARAPONGAS – PARANÁ

ANEXO III

EDITAL COMDI 001/2023
ELEIÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
MANDATO 2023/2025

INDICAÇÃO PARA FINS DE VOTAÇÃO

Exmo(a). Sr(a). Coordenador(a) da Comissão Eleitoral:

A Entidade _____, inscrita sob o CNPJ: _____, com sede localizada à _____, vem, nos termos do Edital COMDI 001/2023, indicar a pessoa abaixo qualificada como representante da mesma para fins de votação na eleição de entidades da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Arapongas:

Nome:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

CPF:

RG:

Cordialmente,

Arapongas, ____ de _____ de _____.

Nome
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

EDITAL Nº 055/23, DE 19 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
DO CURSINHO MUNICIPAL DE ARAPONGAS
(2º SEMESTRE DE 2023)

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Equipe de Organização do Processo Seletivo torna público o presente EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO DO CURSINHO MUNICIPAL DE ARAPONGAS, para lecionarem nas áreas de conhecimento do Ensino Médio e os respectivos componentes curriculares no período noturno no Curso Pré-Vestibular Municipal de Arapongas – 2º semestre de 2023, instituído pela LEI Nº. 5.060, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS DO CURSINHO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

O curso Pré-Vestibular Municipal gratuito, objetiva o atendimento prioritário aos estudantes oriundos das escolas públicas que concluíram ou venham a concluir o Ensino Médio no município de Arapongas, com a intenção de contribuir no ingresso no Ensino Superior, instrumentalizar os candidatos para a efetivação do processo seletivo via Enem e vestibulares, divulgar as universidades públicas no âmbito do processo de ensino e aprendizagem.

2. DOS REQUISITOS

2.1. A prestação de serviços voluntários docentes está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Pessoas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Ser portador(a) de diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação exigido na área de conhecimento e no respectivo componente curricular que irá se inscrever;
- Estudantes em licenciaturas;
- Possuir aptidão física e mental para ministrar aulas na área do conhecimento e no componente curricular que propõe-se realizar a inscrição;
- Apresentar as seguintes certidões negativas referentes ao foro local onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

- Certidão da Justiça Criminal Militar Federal, expedida pela Auditoria Militar, disponível no endereço eletrônico www.stm.jus.br e Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, disponível no endereço eletrônico www.dpf.gov.br.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DO CURSINHO MUNICIPAL DE ARAPONGAS

3.1. Considera-se o apoio dos professores como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

3.2. O professor irá atuar na sede do Cursinho Municipal de Arapongas (período de 1 hora por disciplina na semana, totalizando 4 horas/mensal).

3.3. São atribuições do Professor do Cursinho Municipal:

- a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Cursinho Municipal de Arapongas;
- b) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Cursinho;
- c) Planejar e executar a aula conforme as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular;
- d) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Cursinho.

4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. A atuação do professor no Cursinho Municipal de Arapongas é de caráter voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;

4.2. Conforme LEI Nº. 5.060, DE 17 DE MARÇO DE 2022, que versa sobre as despesas decorrentes da implantação desta Lei, ficam por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, será destinado apoio financeiro ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Professores Voluntários, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades no Cursinho Municipal de Arapongas;

4.3. Conforme o DECRETO Nº 945/22, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, fica fixado o valor mensal de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por disciplina. O pagamento se dará mediante as aulas ministradas, com comprovação das mesmas por meio de relatórios de aulas e atestado de presença expedido pelo responsável administrativo do Cursinho Municipal de Arapongas

4.4. O pagamento será efetuado a cada quinto dia útil do mês subsequente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento dos requisitos exigidos;

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.3. Para efetuar a **inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Voluntário do Cursinho Municipal de Arapongas**, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao **IFPR – Campus Arapongas, Rua Surucúá Açú, 321, Vila Araponguinha**, portando cópia e originais dos documentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

pessoais e os constantes no item 8.2, durante o período de 22/06/2023 a 10/07/2023, nos seguintes horários:

5.3.1. Segunda-feira e quinta-feira: das 8h às 17h;

5.3.2. Terça-feira, quarta-feira e sexta-feira: das 13h às 22h;

5.4. **É responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos originais exigidos no ato da inscrição.**

6. DAS VAGAS E DISCIPLINAS

6.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de professores voluntários do Cursinho Municipal de Arapongas para as seguintes disciplinas:

Disciplina	Vagas
Língua Portuguesa e Redação	Cadastro reserva
Literatura	Cadastro reserva
História da Arte	1 vaga
História	1 vaga
Geografia	Cadastro reserva
Filosofia	1 vaga
Sociologia	1 vaga
Química	Cadastro reserva
Biologia	1 vaga
Física	Cadastro reserva
Matemática	Cadastro reserva

6.2. Os candidatos poderão se inscrever para uma ou mais disciplinas, desde que atendam aos requisitos específicos estabelecidos para cada uma delas.

6.3. A distribuição das vagas por disciplina será realizada considerando critérios como experiência prévia, formação acadêmica, competências específicas e outros critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.4. É de responsabilidade do candidato consultar e cumprir os requisitos exigidos para cada disciplina, conforme descritos no item 2 deste edital.

6.5. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de alterar o número de vagas por disciplina, de acordo com suas necessidades e critérios internos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas, conforme descritos no item 6.1 deste edital, para Professor do Cursinho Municipal de Arapongas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Município de Arapongas-PR, localizado no Instituto Federal do Paraná – IFPR – Campus Avançado Arapongas, situada na Rua Surucuá Açú, 321, Vila Araponguinha.

7.2 A seleção será realizada por meio de Prova de Títulos, ou seja, análise de documentos que atestem a titularidade e currículo do candidato. O Processo Seletivo Simplificado para Professores Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Arapongas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Os títulos de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados e reconhecidos no Brasil, respectivamente.

8.2. No ato da inscrição o candidato, deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Diploma para candidatos graduados em licenciaturas;
- Comprovante de matrícula para estudantes de graduação em licenciaturas;
- Comprovante de matrícula e/ou conclusão de pós-graduação, mestrado e doutorado na área da Educação;
- Comprovante de tempo de atuação na docência no Ensino Médio;
- Comprovante de tempo de atuação na docência do Ensino Fundamental Ano Finais;
- Comprovante/declaração de tempo de atuação em Curso preparatório pré-vestibular;

8.3. Os documentos originais e pessoais deverão ser apresentados no ato da assinatura do **TERMO DE VOLUNTARIADO** para validação, após edital de convocação;

9. DA PONTUAÇÃO

9.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da análise de currículos comprovados mediante documentação, será de caráter eliminatório e classificatório;

9.2. A pontuação do candidato será de caráter somatório, conforme descrito na tabela abaixo:

Conjunto 1: Titulação Acadêmica	Pontuação Máxima:
a) Título de Doutor ou de Livre-Docente na área da Educação ou Ensino.	50 pontos
b) Título de Mestre na área da Educação ou Ensino.	30 pontos
c) Título de Especialista na área da Educação ou Ensino.	20 pontos
d) Licenciatura plena concluída na área de conhecimento e no respectivo componente curricular inscrito.	10 pontos
e) Acadêmico de licenciatura na área de conhecimento e no respectivo componente curricular inscrito.	5 pontos
Pontuação Máxima no Conjunto 1:	50 pontos
Conjunto 2: Experiência Docente/Profissional	Pontuação Máxima:
a) Tempo de exercício no Ensino Médio: 4 (quatro) pontos por ano (máximo de oito anos).	32 pontos
b) Tempo de exercício no Ensino Fundamental Anos Finais: 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos por ano (máximo de oito anos).	18 pontos
c) Tempo de exercício em Curso preparatório pré-vestibular na área de conhecimento e no respectivo componente curricular que irá se inscrever : 2,25 (dois inteiros e vinte e cinco centésimos) pontos por ano (máximo de oito anos)	18 pontos
Pontuação Máxima no Conjunto 2:	50 pontos
Total Máximo de pontos possíveis na soma dos dois conjuntos:	100 pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

9.3 Os pontos atribuídos das alíneas “a”, “b”, “c” “d” e “e” do Conjunto 1: Titulação Acadêmica não são cumulativos;

9.4 Na contagem dos pontos de que trata as alíneas “a”, “b”, “c” do Conjunto 2: Experiência Docente/Profissional não será considerado o tempo paralelo de atuação.

9.5 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados por ordem de classificação/pontuação, constituindo o cadastro reserva de Professores Voluntários do Cursinho Pré-Vestibular Municipal da Secretaria Municipal de Educação de Arapongas;

9.6. Se ocorrer empate na pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior tempo de atuação comprovado no Ensino Médio;
- b) Possuir maior idade;

9.7. O resultado preliminar será publicado na data 12/07/2023 no Diário Oficial no site da Prefeitura Municipal de Arapongas e site oficial da Secretaria Municipal de Arapongas.

9.8. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Será formado um cadastro reserva composto pelos candidatos classificados com as maiores pontuações, os quais poderão ser convocados em caso de surgimento de novas vagas ou necessidade de substituição;

10.2 Dentro da necessidade do Cursinho Municipal de Arapongas, os candidatos classificados no cadastro de reserva serão convocados por meio de Edital publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Arapongas e da Secretaria Municipal de Educação a comparecerem na coordenação do Cursinho Municipal de Arapongas – IFPR – Campus Arapongas, Rua Surucúá Açú, 321, Vila Araponguinha, no prazo de 03 (três) dias úteis;

11. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

11.1. A classificação no Processo Seletivo de Professores Voluntários não gera direito à convocação, se não uma vez observados critérios de oportunidade e conveniência da Administração.

11.2. A convocação dar-se-á rigorosamente à ordem de classificação, por meio de edital a ser divulgado no Diário Oficial e no site oficial da Secretaria Municipal de Arapongas.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital, item 10.2.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O presente Processo Seletivo de Estagiários terá validade de até 04 (quatro) meses, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período ou não, a critério da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

13. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. Os contratos referentes ao Processo Seletivo de Professor Voluntário serão em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos nesse Edital serão analisados e definidos pela Equipe de Organização do Processo Seletivo.

Arapongas, 19 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº. 41/2023 – Inexigibilidade nº. 6/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria nº. 496/2022 de 11 de novembro de 2022 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

Processo Digital	INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
21419/2023	JANAINA GATTO SERVICOS MEDICOS LTDA	50.118.731/0001-04	RUA ANTÔNIO HEISS - 63 Apto 31 - JARDIM CONCORDIA Toledo - PR	HABILITADO

Arapongas, 20 de junho de 2023

ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº. 234/2022 – Inexigibilidade nº. 28/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão Especial para análise de documentos pertinentes aos Chamamentos Públicos da área da Saúde, instituída através da Portaria nº. 496/2022 de 11 de novembro de 2022 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação;

Processo Digital	INTERESSADOS	CNPJ	ENDEREÇO	SITUAÇÃO
21421/2023	JANAINA GATTO SERVICOS MEDICOS LTDA	50.118.731/0001-04	RUA ANTÔNIO HEISS - 63 Apto 31 - JARDIM CONCORDIA Toledo - PR	HABILITADO
22009/2023	CLINICA MIRAI	42.506.492/0001-31	RUA FALCAO - 1050 APTO 31 - CENTRO Arapongas - PR	HABILITADO

Arapongas, 20 de junho de 2023

ADENILSON DO CARMO SILVA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 285/23, DE 05 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido em CI nº 231/2023, da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, da incumbência de prestarem serviços em **Jornada Suplementar**, proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionadas, conforme segue:

Mat.	Nome	Classe	Local	Portaria Designação	Número de horas dispensadas	Data da Dispensa
26980/2	Maria Jussara Reichardt Covezzi	C	CMEI Primeiros Passos	180/23, de 13/04/2023	10 (dez) horas	01/06/2023
71560/1	Maria Luisa Ceolin	C	CMEI Primeiros Passos	127/23, de 20/03/2023	08 (oito) horas	01/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de junho de 2023.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 286/23, DE 05 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- O contido na Comunicação Interna nº 232/2023, de 01.06.2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as Profissionais do Magistério, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para prestarem serviços em Jornada Suplementar, onde a remuneração será proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontram posicionadas, com fundamento no artigo 39 e §1º, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), no período de designação correspondente, conforme segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Local	Quantidade de horas em jornada suplementar	Período de Designação
1198402/1	Luana Haruka Kawagoe	Professor de Educação Infantil- 30h	C	CMEI Sônia Saikawa Koga	10 (dez) horas	05/06/2023 a 31/12/2023
1198673/1	Renata Cristina Prado	Professor de Educação Infantil- 30h	C	CMEI Maria Aparecida Fernandes Weiss	10 (dez) horas	05/06/2023 a 31/12/2023
93238/1	Rita de Cássia Fiori	Professor de Educação Infantil- 30h	C	CMEI Ana Macur	10 (dez) horas	05/06/2023 a 31/12/2023
1198476/1	Thais Cristina Fernandes	Professor de Educação Infantil- 30h	C	CMEI Primeiros Passos	10 (dez) horas	05/06/2023 a 31/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 05 de junho de 2023.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 295/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido em CI nº 239/2023, da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a Profissional do Magistério, abaixo relacionada, da incumbência de prestar serviços em **Jornada Suplementar**, proporcional ao número de horas estendidas e calculadas com base no vencimento do nível inicial da classe em que se encontra posicionada, conforme segue:

Mat.	Nome	Classe	Local	Portaria Designação	Número de horas dispensadas	Data da Dispensa
1197621/1	Aline da Silva de Oliveira	C	Escola Municipal Cívico Militar Doutora Maria Hercília Horácio Stawinski	052/23, de 10/02/2023	20 (vinte) horas	12/06/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando a respectiva data da dispensa, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de junho de 2023.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 296/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, à vista da solicitação nº. 240/2023, da EDUCAÇÃO;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01 de junho a 31 de dezembro de 2023**, o Profissional do Magistério, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Exercício de Docência no Período Noturno, com **Gratificação pelo exercício de docência no período noturno**, onde a remuneração será 20% (vinte por cento) sobre o valor do vencimento do nível inicial da classe em que se encontra, com fundamento **no Inciso IV do artigo 31**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Classe</i>	<i>Local</i>
1198687/1	Agnaldo Perin	Professor – 20 horas	C	Escola Municipal Drº Antônio Grassano Júnior

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de junho de 2023.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 297/23, DE 12 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o contido no Art. 31, em seu Parágrafo Único, da Lei nº 4.450/16, regulamentado pelo Decreto nº 210/19, de 03/04/2019.
- o contido na Lei nº 4.764/19, de 06/05/2019 e publicada em 07/05/2019;
- o contido na Lei nº 5.120/22, de 20/09/2022 e publicada em 21/09/2022;
- o contido em Comunicação Interna nº 241/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Profissional do Magistério, abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços em **escola de difícil acesso**, no **período de designação** correspondente, com **Gratificação de Difícil Acesso**, onde a remuneração será 20% (vinte por cento) sobre o valor básico da carreira de Professor, calculado sobre a Jornada de 20 (vinte) horas, condicionada à inexistência de transporte público, com fundamento **no Inciso I do artigo 31**, da Lei nº. 4.450, de 25/01/2016 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal Magistério Público Municipal de Arapongas), conforme segue:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Local</i>	<i>Quantidade de horas em escola de difícil acesso</i>	<i>Período de Designação</i>
1198657/1	Gilberto Simão Aquino	Professor – 20 horas	Escola Municipal Colônia Esperança	20 (vinte) horas	01/06/2023 a 31/12/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando o respectivo período de designação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de junho de 2023.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

CRISTIANE CESÁRIA PABLOS ROSSETTI
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 298/23, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O art. 92 e parágrafos da Lei 4.451/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), alterada pelas Leis nº 5.115/22 e nº 5.058/22;
- A CI nº 339, de 05/06/23, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, o servidor abaixo, do **Exercício do Cargo em Localidade do Interior do Município**, conforme segue:

Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Local	Portaria Designação	Data da Dispensa
94099/2	Lidio Jose Custodio	Motorista II	Unidade Básica de Saúde Campinho	244/23, de 15/05/23	05/06/23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando os respectivos períodos de dispensa revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 13 de junho de 2023.

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 309/23, DE 16 DE JUNHO DE 2023

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, com fundamento no Art. 190 e parágrafos da Lei nº. 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), **AUXILIO-NATALIDADE**, correspondente a 1(um) salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados:

Processo nº	Matrícula	Servidor(a)	Cargo	Lotação
18499, de 18.05.23	1198228/1	ANA CLAUDIA CIRILO LINARDI RUAS	Professor	EDUCAÇÃO
22008, de 16.06.23	113530/1	DANIEL MUGNAINI E SILVA	Músico	SECLE
21781, de 14.06.23	93394/1	DAYANE PAVANI ALHER	Auxiliar Administrativo	SEMAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 014/2023.

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2023.

Processo Digital Nº 36426/2022.

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de refeições do tipo marmitex, em atendimento a diversas Secretarias.**

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a empresa e seus respectivos registros de preços:

A Prefeitura Municipal de Arapongas através do Departamento de Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração dos valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata, conforme especificação abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023, assinada em 06 de março de 2023 - **VLZ RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.012.922/0001-26.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	26.250	UNIDADE	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS, DEVENDO CONTER ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, LEGUMES, DOIS TIPOS DE CARNE (BOVINA, SUÍNA OU FRANGO) DE PRIMEIRA QUALIDADE E UMA PORÇÃO DE SALADA (TOMATE E REPOLHO OU TOMATE E ALFACE), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DEVENDO ACOMPANHAR OS TALHERES PLÁSTICOS (GARFO E FACAS).	PRÓPRIA	RS 18,30	RS 480.375,00
2	8.750	UNIDADE	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS, DEVENDO CONTER ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, LEGUMES, DOIS TIPOS DE CARNE (BOVINA, SUÍNA OU FRANGO) DE PRIMEIRA QUALIDADE E UMA PORÇÃO DE SALADA (TOMATE E REPOLHO OU TOMATE E ALFACE), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, DEVENDO ACOMPANHAR OS TALHERES PLÁSTICOS (GARFO E FACAS).	PRÓPRIA	RS 18,30	RS 160.125,00

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 14 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 140/2022.

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 073/2022.

Processo Digital Nº 183/2022.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de escolinhas e treinamentos esportivos (iniciação e adultos), em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue as empresas e seus respectivos registros de preços:

A Prefeitura Municipal de Arapongas através do Departamento de Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração dos valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata, conforme especificação abaixo:

Ata de Registro de preços n. 376/2022, assinada em 01 de setembro de 2022 - **CR TREINAMENTOS E RECRUTAÇÃO DE TALENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.971.487/0001-92.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	400	HORA	INICIAÇÃO E TREINAMENTO NA MODALIDADE DE ATLETISMO, (OPORTUNIZAR ACESSO AOS ALUNOS E ATLETAS NA PRÁTICA NA MODALIDADE E DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO), OPORTUNIZAR ACESSO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, AS ESTAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COM O OBJETIVO LINEAR, QUE ULTRAPASSA A FORMAÇÃO DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO, PARA FUTURAS COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO, APRIMORAR A CULTURA CORPORAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, DA COOPERAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROCURANDO O DESENVOLVIMENTO LÚCIDO, BUSCANDO O CULTIVO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS. COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CREDENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO DA CLASSE (CREF), FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E OU BACHARELADO, E OU CREF PROVISIONADO NA MODALIDADE DE ATLETISMO.	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
2	400	HORA	INICIAÇÃO E TREINAMENTO NA MODALIDADE DE GINÁSTICA RÍTMICA, (OPORTUNIZAR ACESSO AOS ALUNOS E ATLETAS NA PRÁTICA NA MODALIDADE E DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO), OPORTUNIZAR ACESSO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, AS ESTAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COM O OBJETIVO LINEAR, QUE ULTRAPASSA A FORMAÇÃO DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO, PARA FUTURAS COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO, APRIMORAR A CULTURA CORPORAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, DA COOPERAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROCURANDO O DESENVOLVIMENTO LÚCIDO, BUSCANDO O CULTIVO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS. COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CREDENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO DA CLASSE (CREF), FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E OU BACHARELADO, E OU CREF PROVISIONADO NA MODALIDADE DE GINÁSTICA RÍTMICA.	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
3	3.000	HORA	INICIAÇÃO E TREINAMENTO NA MODALIDADE DE NATAÇÃO, (OPORTUNIZAR ACESSO AOS ALUNOS E ATLETAS NA PRÁTICA NA MODALIDADE E DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO), OPORTUNIZAR ACESSO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, AS ESTAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COM O OBJETIVO LINEAR, QUE ULTRAPASSA A FORMAÇÃO DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO, PARA FUTURAS COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO, APRIMORAR A CULTURA CORPORAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, DA COOPERAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROCURANDO O DESENVOLVIMENTO LÚCIDO, BUSCANDO O CULTIVO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS. COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CREDENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO DA CLASSE (CREF), FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E OU BACHARELADO, E OU CREF PROVISIONADO NA MODALIDADE DE NATAÇÃO.	R\$ 29,00	R\$ 87.000,00
4	400	HORA	INICIAÇÃO E TREINAMENTO NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, (OPORTUNIZAR ACESSO AOS ALUNOS E ATLETAS NA PRÁTICA NA MODALIDADE E DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO), OPORTUNIZAR ACESSO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, AS ESTAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COM O OBJETIVO LINEAR, QUE ULTRAPASSA A FORMAÇÃO DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO, PARA FUTURAS COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO, APRIMORAR A CULTURA CORPORAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, DA COOPERAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROCURANDO O DESENVOLVIMENTO LÚCIDO, BUSCANDO O CULTIVO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS. COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CREDENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO DA CLASSE (CREF), FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E OU BACHARELADO, E OU CREF PROVISIONADO NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL.	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
5	200	HORA	INICIAÇÃO E TREINAMENTO NA MODALIDADE DE DANÇA, OFICINA DE DANÇA, DANÇA (JAZZ, BALÉ E OUTRAS): A OFICINA DEVERÁ TER DURAÇÃO DE 02 HRS/DIA, SENDO 02 DIAS POR SEMANA, 1 (UMA) HORA NO PERÍODO DA MANHÃ E 1 (UMA)	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			HORA NO PERÍODO DA TARDE. A OFICINA DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, O QUE SEGUE: OBJETIVOS: A) - VALORIZAR A CULTURA LOCAL, ESTIMULANDO A SOCIALIZAÇÃO DOS PARTICIPANTES; PRINCIPALMENTE AS MÚSICAS SERTANEJAS UNIVERSITÁRIAS E SERTANEJAS; B) - COMPREENDER OS MOVIMENTOS BÁSICO DE EXPRESSÃO CORPORAL, IDENTIFICAR OS RITMOS E SEQUÊNCIA DE PASSOS BÁSICO PARA DESCOBERTA DA LATERALIDADE; C) - MONTAGEM DE COREOGRAFIAS PARA APRESENTAÇÕES PÚBLICAS; D) - CONSIDERAR A COORDENAÇÃO MOTORA, LATERALIDADE DE, CONDICIONAMENTO FÍSICO, RITMO, VELOCIDADE DE RACIOCÍNIO, MUSICALIDADE, DISCIPLINA, FLEXIBILIDADE, AUTOESTIMA E CONHECIMENTO CULTURAL. E) - INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DOS PARTICIPANTES NOS ESPAÇOS COMUNITÁRIOS LOCAIS E REGIONAIS; F) - PROMOVER UM DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS PARTICIPANTES NA ÁREA BIOPSISSOCIAL; G) - CONSIDERAR A FAIXA ETÁRIA DOS PARTICIPANTES, AGRUPANDO-OS, SE POSSÍVEL DE ACORDO COM A IDADE; H) - CRIAR ALTERNATIVAS DE INTERESSES PARA PERMANÊNCIA DOS PARTICIPANTES NO CURSO; I) - GARANTIR AOS PARTICIPANTES CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO; J) - DESENVOLVER HABILIDADES ARTÍSTICAS. AVALIAÇÃO:		
7	200	HORA	INICIAÇÃO E TREINAMENTO NA MODALIDADE DE PARAOLÍMPICOS, (OPORTUNIZAR ACESSO AOS ALUNOS E ATLETAS NA PRÁTICA NA MODALIDADE E DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO). OPORTUNIZAR ACESSO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, AS ESTAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COM O OBJETIVO LINEAR, QUE ULTRAPASSA A FORMAÇÃO DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO, PARA FUTURAS COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO, APRIMORAR A CULTURA CORPORAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, DA COOPERAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROCURANDO O DESENVOLVIMENTO LÚCIDO, BUSCANDO O CULTIVO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS, COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CREDENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO DA CLASSE (CREF), FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E OU BACHARELADO, E OU CREF PROVISIONADO NAS MODALIDADES DE PARAOLÍMPICOS.	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
8	200	HORA	INICIAÇÃO E TREINAMENTO NA MODALIDADE DE TAEKWONDO, (OPORTUNIZAR ACESSO AOS ALUNOS E ATLETAS NA PRÁTICA NA MODALIDADE E DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO). OPORTUNIZAR ACESSO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, AS ESTAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COM O OBJETIVO LINEAR, QUE ULTRAPASSA A FORMAÇÃO DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO, PARA FUTURAS COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO, APRIMORAR A CULTURA CORPORAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, DA COOPERAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROCURANDO O DESENVOLVIMENTO LÚCIDO, BUSCANDO O CULTIVO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS. A) - EXIGE SE DO INSTRUTOR NO MÍNIMO, E SEJA MAIOR DE 18 ANOS NA CONTRATAÇÃO E COMPROVE ATRAVÉS DE CERTIFICADOS CURSOS E ATESTADO DE CAPACIDADE DE DESENVOLVER A ATIVIDADE.	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
9	200	HORA	INICIAÇÃO E TREINAMENTO NA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA, (OPORTUNIZAR ACESSO AOS ALUNOS E ATLETAS NA PRÁTICA NA MODALIDADE E DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO). OPORTUNIZAR ACESSO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, AS ESTAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COM O OBJETIVO LINEAR, QUE ULTRAPASSA A FORMAÇÃO DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO, PARA FUTURAS COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO, APRIMORAR A CULTURA CORPORAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, DA COOPERAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROCURANDO O DESENVOLVIMENTO LÚCIDO, BUSCANDO O CULTIVO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS. RESPONSÁVEL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. A) - EXIGE SE DO INSTRUTOR NO MÍNIMO, E SEJA MAIOR DE 18 ANOS NA CONTRATAÇÃO E COMPROVE ATRAVÉS DE CERTIFICADOS CURSOS E ATESTADO DE CAPACIDADE DE DESENVOLVER A ATIVIDADE.	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
11	200	HORA	INICIAÇÃO E TREINAMENTO NA MODALIDADE DE XADREZ, (OPORTUNIZAR ACESSO AOS ALUNOS E ATLETAS NA PRÁTICA NA MODALIDADE E DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO). OPORTUNIZAR ACESSO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, AS ESTAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COM O OBJETIVO LINEAR, QUE ULTRAPASSA A FORMAÇÃO DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO, PARA FUTURAS COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO, APRIMORAR A CULTURA CORPORAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, DA COOPERAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROCURANDO O DESENVOLVIMENTO LÚCIDO, BUSCANDO O CULTIVO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS.	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			RESPONSÁVEL DEVERÁ TER EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA. A) - EXIGE SE DO INSTRUTOR NO MÍNIMO, E SEJA MAIOR DE 18 ANOS NA CONTRATAÇÃO E COMPROVE ATRAVÉS DE CERTIFICADOS CURSOS E ATESTADO DE CAPACIDADE DE DESENVOLVER A ATIVIDADE.		
12	1.000	HORA	INICIAÇÃO E TREINAMENTO NA MODALIDADE DE FUTSAL. (OPORTUNIZAR ACESSO AOS ALUNOS E ATLETAS NA PRÁTICA NA MODALIDADE E DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO). OPORTUNIZAR ACESSO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, AS ESTAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COM O OBJETIVO LINEAR, QUE ULTRAPASSA A FORMAÇÃO DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO, PARA FUTURAS COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO, APRIMORAR A CULTURA CORPORAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DA COOPERAÇÃO E DA AUTONOMIA, DA COOPERAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROCURANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PROCURANDO O DESENVOLVIMENTO LÚCIDO, BUSCANDO O CULTIVO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS, COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CREDENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO DA CLASSE (CREF), FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E OU BACHARELADO, E OU CREF PROVISIONADO NA MODALIDADE DE FUTSAL.	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00
13	800	HORA	INICIAÇÃO E TREINAMENTO NA MODALIDADE DE FUTEBOL. (OPORTUNIZAR ACESSO AOS ALUNOS E ATLETAS NA PRÁTICA NA MODALIDADE E DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO). OPORTUNIZAR ACESSO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, AS ESTAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COM O OBJETIVO LINEAR, QUE ULTRAPASSA A FORMAÇÃO DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO, PARA FUTURAS COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO, APRIMORAR A CULTURA CORPORAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DA COOPERAÇÃO E DA AUTONOMIA, DA COOPERAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROCURANDO O DESENVOLVIMENTO SOCIAL. PROCURANDO O DESENVOLVIMENTO LÚCIDO, BUSCANDO O CULTIVO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS, COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CREDENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO DA CLASSE (CREF), FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E OU BACHARELADO, E OU CREF PROVISIONADO NA MODALIDADE DE FUTEBOL.	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
14	300	HORA	INICIAÇÃO E TREINAMENTO NA MODALIDADE DE KARATÊ. (OPORTUNIZAR ACESSO AOS ALUNOS E ATLETAS NA PRÁTICA NA MODALIDADE E DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO). OPORTUNIZAR ACESSO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, AS ESTAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COM O OBJETIVO LINEAR, QUE ULTRAPASSA A FORMAÇÃO DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO, PARA FUTURAS COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO, APRIMORAR A CULTURA CORPORAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, DA COOPERAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROCURANDO O DESENVOLVIMENTO LÚCIDO, BUSCANDO O CULTIVO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS. A) - EXIGE SE DO INSTRUTOR NO MÍNIMO, E SEJA MAIOR DE 18 ANOS NA CONTRATAÇÃO E COMPROVE ATRAVÉS DE CERTIFICADOS CURSOS E ATESTADO DE CAPACIDADE DE DESENVOLVER A ATIVIDADE.	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00

Ata de Registro de preços n. 377/2022, assinada em 01 de setembro de 2022 - DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.353.106/0001-58.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	600	HORA	INICIAÇÃO E TREINAMENTO NA MODALIDADE DE CICLISMO. (OPORTUNIZAR ACESSO AOS ALUNOS E ATLETAS NA PRÁTICA NA MODALIDADE E DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO). OPORTUNIZAR ACESSO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, AS ESTAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COM O OBJETIVO LINEAR, QUE ULTRAPASSA A FORMAÇÃO DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO, PARA FUTURAS COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO, APRIMORAR A CULTURA CORPORAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, DA COOPERAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROCURANDO O DESENVOLVIMENTO LÚCIDO, BUSCANDO O CULTIVO DE HÁBITOS SAUDÁVEIS, COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CREDENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO DA CLASSE (CREF), FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E OU BACHARELADO, E OU CREF PROVISIONADO NA MODALIDADE DE CICLISMO.	R\$ 33,00	R\$ 19.800,00
10	2.000	HORA	INICIAÇÃO E TREINAMENTO NA MODALIDADE DE VOLEIBOL. (OPORTUNIZAR ACESSO AOS ALUNOS E ATLETAS NA PRÁTICA NA MODALIDADE E DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO). OPORTUNIZAR ACESSO ÀS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, AS ESTAS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COM O OBJETIVO LINEAR, QUE ULTRAPASSA A FORMAÇÃO DAS CATEGORIAS DE BASE E RENDIMENTO, PARA FUTURAS COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO, APRIMORAR A CULTURA CORPORAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, DA COOPERAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL. PROCURANDO O DESENVOLVIMENTO LÚCIDO, BUSCANDO O CULTIVO DE HÁBITOS	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

			SAUDÁVEIS. COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CREDENCIADO JUNTO AO ÓRGÃO DA CLASSE (CREF), FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA E OU BACHARELADO, E OU CREF PROVISIONADO NA MODALIDADE DE VOLEIBOL.		
--	--	--	---	--	--

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.
Arapongas, 13 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 220/2022.

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 116/2022.

Processo Digital Nº 28828/2022.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo de transporte recreativo para todos os alunos devidamente matriculados na rede pública de ensino municipal de Arapongas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - EDUCAÇÃO.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a empresa e seus respectivos registros de preços:

A Prefeitura Municipal de Arapongas através do Departamento de Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração dos valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata, conforme especificação abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2022, assinatura em 08/12/2022 - **P B C CLEMENTE TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.058.224/0001-80,

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	30.000	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TRANSPORTE RECREATIVO PARA OS ALUNOS DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE ARAPONGAS (ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL), EM DATAS COMEMORATIVAS, TAIS COMO: DIA DAS CRIANÇAS, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NATAL, ANO NOVO, PÁSCOA. A FORMA DE PAGAMENTO DO SERVIÇO SERÁ FEITA ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO PASSAGENS DE ACORDO COM O SOLICITADO PELO MUNICÍPIO. SERÁ REPASSADO PARA A EMPRESA O VALOR DAS PASSAGENS CONTRATADAS.	Marca Própria	R\$ 7,50	R\$ 225.000,00

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 13 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 222/2022.

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 118/2022.

Processo Digital Nº 29665/2022.

OBJETO: **Registro de Preços para aquisição de Lousa Digital Integrada com display interativo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.**

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a empresa e seus respectivos registros de preços:

A Prefeitura Municipal de Arapongas através do Departamento de Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração dos valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata, conforme especificação abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/2022, assinado em 14 de dezembro de 2022 - EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, inscrita no CNPJ sob nº 13.519.316/0001-36.

1 - LOTE 1						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	50	UNIDADE	LOUSA EDUCACIONAL INTERATIVA TOQUE-SENSITIVA COM SISTEMA DE SOM ACOPLADO.	REBRAZILES/ EDUCABOARD EB3S70DIS	R\$ 57.900,00	R\$ 2.895.000,00
2	33	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	EDUCATECA	R\$ 4.600,00	R\$ 151.800,00

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 16 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 232/2022.

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 122/2022.

Processo Digital Nº 25221/2022.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviço de sonorização para eventos, em atendimento a Diversas Secretarias Municipais.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Prefeito Municipal, segue a empresa e seus respectivos registros de preços:

A Prefeitura Municipal de Arapongas através do Departamento de Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração dos valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata, conforme especificação abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 571/2022, assinada em 07/12/2023 - **TALENTOS PROMOÇÕES S ARTÍSTICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 73.253.122/0001-63.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	53	DIARIA	SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 500 PESSOAS EM AMBIENTE ABERTO E ATÉ 700 PESSOAS EM AMBIENTE FECHADO.	R\$ 1.615,00	R\$ 85.595,00
2	53	DIARIA	SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 1500 PESSOAS EM AMBIENTE FECHADO, COM CAMINHÃO PALCO (BAÚ).	R\$ 2.613,00	R\$ 138.489,00
3	17	DIARIA	SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE. SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 500 PESSOAS EM AMBIENTE ABERTO E ATÉ 700 PESSOAS EM AMBIENTE FECHADO.	R\$ 1.615,00	R\$ 27.455,00
4	17	DIARIA	SOM PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE. SONORIZAÇÃO PARA ATÉ 1500 PESSOAS EM AMBIENTE FECHADO, COM CAMINHÃO PALCO (BAÚ).	R\$ 2.613,00	R\$ 44.421,00

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.
Arapongas, 13 de junho de 2023.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



ATA 128 REUNIÃO ORDINÁRIA – COMITÊ DE INVESTIMENTO – COMIN

Colegiado	Comitê de Investimentos – COMIN
Número da reunião	128
Tipo de Reunião	Ordinária
Data	20 de junho de 2023
Horário	08h30min
Local	Auditório do IPPASA
Presidência	Franciele Aparecida Vasconcelos da Silva
Membros	Valdinei Juliano Pereira
	Juliano Andre Domingos
	Deise Nunes Sanches
	Marilda Mieke Futata
Pauta Estabelecida	1 - Performance dos investimentos; 2 - Alocação ou realocação dos recursos previdenciários 3 – Outros assuntos.

A diretora-presidente do COMIN agradeceu a presença de todos e deu por aberta a reunião.

1 – Performance dos Investimentos: Conforme Relatório Analítico dos Investimentos em anexo, os Investimentos do instituto no mês de maio de 2023, renderam + 1,84%, com retorno acumulado de + 5,86%, sendo + 1,31% em renda fixa, + 3,52% em renda variável e + 5,80% em renda exterior, ficando acima da meta estabelecida para o mês de 0,64% e acima para o ano de 4,95%.

2 – Alocação ou realocação dos recursos previdenciários: Conforme análises de instituições bancárias, do consultor da Crédito e Mercado e análise da carteira, o Comin sugere a aplicação do aporte mensal no Fundo Caixa BR IRFM TP RF LP. E a realocação no valor de R\$ 5.800.000,00 do fundo BB



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

IPPASA

IDKA2 TP FI RF Previdenciário e aplicação no fundo BB TP Vértice 2024 FI RF Previdenciário.

3 – Outros assuntos: O COMIN tendo em vista inconsistências na plataforma da consultoria, expedirá ofício à Crédito e Mercado relatando as ocorrências para as devidas providências. A palavra foi deixada em aberto pela Presidência e, não havendo outras manifestações, a reunião foi encerrada às 09:30h. A próxima reunião fica agendada para a data prevista de 24/07/2023. Nada mais havendo a constar, eu Marilda Mieko Futata, Secretária, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada.

MEMBROS DO COMITE DE INVESTIMENTO

NOME	ASSINATURA
Franciele Aparecida V. da Silva - Presidente	
Juliano André Domingos – Vice presidente	
Marilda Mieko Futata – Secretária	
Deise Nunes Sanches	
Valdinei Juliano Pereira	
OUTROS PARTICIPANTES	
NOME	ASSINATURA
Maria do Carmo Paiano Nihei – Diretora-Presidente – IPPASA	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS

ÓRGÃO INTEGRANTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS



ATA

198ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO FISCAL

Colegiado	Conselho Fiscal
Número da reunião	198
Tipo de Reunião	Ordinária
Data	20 de junho de 2023
Horário	8h
Local	Sala de Reunião do IPPASA
Data da Convocação Eletrônica	13 de junho de 2023
Presidência	Valdinei Juliano Pereira
Conselheiros	Bruna Cristina Gotardo
	Suely Lopes Catarino
	Cristiani Gonçalves M. da Rocha
Pauta Estabelecida	1 – Apresentação do balancete de maio de 2023. 2 - Examinar e emitir Parecer sobre o Balanço Anual de 2022. 3 – Outros Assuntos.

O Presidente deu por aberto os trabalhos da reunião ordinária do mês de junho de 2023, passando para a pauta do dia:

1 – Análise do balancete de maio de 2023 - Eu Elisângela Filipone Garcia-Secretária deste Conselho, realizei a leitura do balancete de maio explicando os principais pontos e situações atuais em relação a parte contábil. Diante disto, foi colocado pelo Presidente de acordo com o que rege o regimento interno, sendo aprovado o balancete de maio de 2023, sendo assinado pelos membros e apensados junto a esta ata.

2 – Balanço Patrimonial de 2022 – Foi colocado em votação o Balanço Patrimonial de 2022, ficando aprovado por unanimidade por este Conselho.

3 – Outros Assuntos: Não havendo outros assuntos.

A palavra foi deixada em aberto pela Presidência e, não havendo manifestações, a reunião foi encerrada às 8h20min.

4 - Encerramento: A presente Ata foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	
NOME	ASSINATURA
Valdinei Juliano Pereira – Presidente	
Bruna Cristina Gotardo	
Cristiani Gonçalves M. da Rocha	
Suely Lopes Catarino	
OUTROS PARTICIPANTES	
NOME	ASSINATURA
Maria do Carmo Paiano Nihei-Presidente IPPASA	
Elisângela Filipone Garcia-Secretária	

BALANÇO DE MAIO 2023

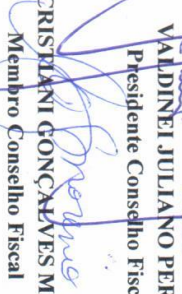
DESPESAS

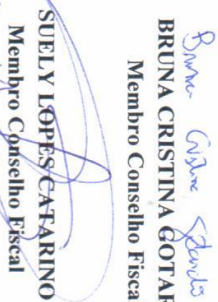
DESCRIÇÃO	Despesa empenhadas no mês	Despesa Empenhada acumulada até o mês (R\$)	Despesa paga no mês	Despesa paga acumulada até o mês	Despesa paga acumulada em 2022
Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	70.759,30	425.987,44	70.759,30	425.987,44	1.301.894,32
Contribuição Previdenciárias	3.079,42	28.862,75	3.079,42	28.862,75	99.274,57
Contribuição INSS Presidente	2.847,67	14.239,41	2.847,67	14.239,41	35.159,80
Material de Consumo	3.570,00	3.770,00	3.570,00	3.770,00	6.178,83
Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.063,07	9.276,07	8.063,07	9.276,07	2.662,77
Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	0,00	51.018,89	0,00	51.018,89	38.484,60
Serviços de Tecnologia e Informações	8.114,31	41.346,13	8.114,31	41.346,13	108.698,80
Diarias no Pais	30,88	9.946,04	30,88	9.946,04	13.347,71
Serviços de Consultoria	4.365,00	15.975,69	4.365,00	15.975,69	30.558,00
Outros Encargos S/ Operação de Crédito "PASEP"	42.885,47	208.791,36	42.885,47	208.791,36	372.179,62
Amortização da Dívida Contratada "PASEP"	21.876,67	109.383,35	21.876,67	109.383,35	295.556,71
Contribuição para o "PASEP"	101.019,38	514.376,74	101.019,38	514.376,74	842.418,14
Multas atraso DCTF	-	-	-	-	-
Equipamento e Material Permanente	-	-	-	-	-
Soma Despesas Administrativo	266.611,17	1.432.973,87	266.611,17	1.432.973,87	3.146.413,87
DESPESAS					
Aposentadorias e Reformas RPPS "FINANCEIRO"					
Aposentados Financeiro "Fonte 040"	3.817.714,90	18.623.132,74	3.817.714,90	18.623.132,74	39.305.331,38
Aposentados Financeiro "Fonte" 551	-	-	-	-	-
Aposentados Financeiro 13º Salário "Fonte 040"	-	-	-	-	3.472.849,70
Aposentados Financeiro 13º Salário "Fonte 551"	-	-	-	-	-
Pensões Financeiro "Fonte 040"	577.827,08	2.911.481,50	577.827,08	2.911.481,50	6.538.891,20
Pensões Financeiro "Fonte 551"	-	-	-	-	339.005,88
Pensões Financeiro 13º Salário "Fonte 040"	-	-	-	-	-
Pensões Financeiro V "Fonte 551"	-	-	-	-	-
Compensação AO RGPS "Fonte 040"	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais "Fonte 040"	0,00	2.118,60	0,00	2.118,60	38.899,67
Precatórios Natureza Alimentar	-	-	-	-	-
Soma Despesas RPPS Financeiro	4.395.541,98	21.536.732,84	4.395.541,98	21.536.732,84	49.694.977,83

DESPESAS				RECEITAS			
Aposentadorias e Reformas RPPS "PREVIDENCIÁRIO"				RECEITAS			
Aposentados Previdenciário "Fonte 040"	257.656,47	1.253.670,13	257.656,47	1.253.670,13	2.255.514,30		
Aposentados Previdenciário 13º Salário "Fonte 040"	-	-	-	-	182.261,71		
Pensões Previdenciário "Fonte 040"	59.762,91	294.913,39	59.762,91	294.913,39	642.940,80		
Pensões Previdenciário 13º Salário "Fonte" 040	-	-	-	-	57.121,33		
Compensação AO RGPS "Fonte 040"	-	-	-	-	-		
Outros Encargos S/ Operação de Crédito "PASEP"	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida Contratada "PASEP"	-	-	-	-	189.626,82		
Contribuição para o "PASEP"	-	-	-	-	-		
Soma Despesas RPPSPrevidenciário	317.419,38	1.548.583,52	317.419,38	1.548.583,52	3.327.464,96		
TOTAL	4.979.572,53	24.518.290,23	4.979.572,53	24.518.290,23	56.168.856,66		
BALANÇO DE MAIO 2023							
RECEITAS							
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SERVIDORES							
Contribuição de Servidor Ativo Civil RPPS Previdenciário Prefeitura	1.312.414,71	5.184.775,58	15.669.731,58				
Contribuição de Servidor Ativo Civil RPPS Previdenciário Câmara	81.376,88	236.809,89	407.792,56				
Contribuição de Servidor Ativo Civil RPPS Previdenciário IPPASA	2.915,18	17.428,39	50.881,73				
Contribuição de Servidor Ativo Civil RPPS Financeiro Prefeitura	309.393,24	1.229.439,33	4.476.944,19				
Contribuição de Servidor Ativo Civil RPPS Financeiro Câmara	-	-	-				
Contribuição de Servidor Ativo Civil RPPS Financeiro IPPASA	0,00	2.600,26	44.576,64				
Contribuição de Servidor Inativo RPPS Previdenciário IPPASA	-	-	-				
Contribuição de Servidor Inativo RPPS Financeiro IPPASA	75.108,24	332.836,69	708.791,68				
Contribuição de Servidor Pensionista RPPS Previdenciário IPPASA	-	-	-				
Contribuição de Servidor Pensionista RPPS Financeiro IPPASA	8.352,01	41.760,05	101.960,52				
Total das Contribuições Previdenciárias Servidores	1.789.560,26	7.045.650,19	21.460.678,90				

RECEITA PATRIMONIAL			
Rendimentos dos Recursos RPPS - Financeiro Fonte "040"	8.624,77	31.963,64	92.472,35
Rendimentos dos Recursos RPPS - Previdenciário Fonte "040"	4.738.127,39	16.245.957,91	25.787.389,09
Rendimentos dos Recursos RPPS - Financeiro Fonte "551"	13.068,74	38.253,33	80.081,36
Rendimentos dos Recursos RPPS - Administrativo Fonte "001"	4.584,48	17.029,92	25.483,76
Cessão de Direito de Operação da Folha de Pagamento "040"			
Total Receita Patrimonial	4.764.405,38	16.333.204,80	25.985.426,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
Compensação entre Regimes Previdenciários RGPS e RPPS	181.720,51	1.040.699,15	1.713.533,91
Restituições			
Total Outras Receitas Correntes	181.720,51	1.040.699,15	1.713.533,91
Sub Total soma Receitas Correntes	6.735.686,15	24.419.554,14	49.159.639,37
RECEITA CORRENTE INTRA ORÇAMENTÁRIA			
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil RPPS Previdenciário Prefeitura	1.406.777,31	5.373.995,74	16.827.995,01
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil RPPS Previdenciário Câmara	87.480,16	215.892,59	551.658,46
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil RPPS Previdenciário IPPASA	2.354,29	20.136,09	54.697,93
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil RPPS Financeiro Prefeitura	309.948,50	1.230.821,78	4.463.183,93
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil RPPS Financeiro Câmara	-	-	-
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil RPPS Financeiro IPPASA	725,13	7.763,33	44.576,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial RPPS	3.701.819,55	18.509.097,76	37.521.669,42
Outras Restituições	-	-	822,39
Total Receita Corrente Intra Orçamentária	5.509.104,94	25.357.707,29	59.464.603,78
Sub Total soma Receitas Correntes mais Intra Orçamentária	12.244.791,09	49.777.261,43	108.624.243,15
REPASSE CONCEDIDO REFERENTE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
	Repasse no	Repasse	Repasse em
	Mês (R\$)	Acumulado até o Mês (R\$)	2022 (R\$)
Taxa de Administração	329.684,79	1.648.423,95	3.357.242,40
Total Taxa Administrativa	329.684,79	1.648.423,95	3.357.242,40

SALDOS BANCÁRIOS			
	Saldo Mês Anterior	Saldo Mês Atual	Saldo em 31/12/22
Contas Caixa Econômica Federal			
Conta Movimento 79-1	484.226,96	554.539,59	315.572,74
Conta Compensação Financeiro 66-0	1.206.596,20	1.401.385,45	322.432,97
Conta IPPASA Financeiro 67-8	455.845,88	467.707,28	616.603,41
Conta IPPASA Previdenciário 68-6	146.667.683,68	143.787.425,94	139.201.193,77
Conta Consignações 69-4	158.426,45	160.046,47	153.836,93
Soma Contas Caixa Econômica Federal	148.972.779,17	146.371.104,73	140.609.639,82
Contas Banco do Brasil			
Conta Movimento 49696-0	9.686,68	9.787,83	9.327,68
Conta IPPASA Previdenciário 49695-2	67.918.779,66	77.468.564,80	60.562.986,36
Soma Contas Banco do Brasil	67.928.466,34	77.478.352,63	60.572.314,04
BRP GAM FIP IMOBILIÁRIO PARANÁ	238.932,97	237.551,09	244.523,25
Soma BRP GAM FIP IMOBILIÁRIO PARANÁ	238.932,97	237.551,09	244.523,25
Conta IPPASA Previdenciário			
BANCO ITAÚ			
Conta IPPASA Previdenciário RPPS 43511-2	39.265.966,93	39.908.750,66	37.434.227,78
Soma Banco Itaú	39.265.966,93	39.908.750,66	37.434.227,78
Soma Geral Bancos	256.406.145,41	263.995.759,11	238.860.704,89


VALDINEI JULIANO PEREIRA
 Presidente Conselho Fiscal
CRISTIANI GONÇALVES M. DA ROCHA
 Membro Conselho Fiscal


BRUNA CRISTINA GOTARDO
 Membro Conselho Fiscal
SUELY LOPES CATARINO
 Membro Conselho Fiscal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

LEI Nº. 5.206, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência no transporte público no município de Arapongas.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, § 7º, da Lei Orgânica do Município de Arapongas, e pelo Art. 188, § 3º, da Resolução nº 204/1991 – Regimento Interno -, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desembarque de mulheres, idosos e pessoas com deficiência no transporte público no município de Arapongas, em local diverso dos pontos de parada regulares, após o período das 21h (vinte e uma horas) até as 5h (cinco horas), quando for solicitado.

Parágrafo único. O desembarque fora do ponto de parada será realizado, sempre que solicitado previamente pelo passageiro ao motorista ou cobrador do transporte público coletivo, devendo o funcionário da empresa desembarcar o passageiro nos locais indicados por este, desde que observadas as condições de segurança do desembarque.

Art. 2º Os locais indicados para o desembarque deverão obedecer ao trajeto regular da linha, excetuados os proibidos para estacionamento de veículos.

Art. 3º A Concessionária do transporte público deverá realizar campanhas para divulgar o teor desta lei, com informativos nos pontos de ônibus bem como na parte interna dos veículos de transportes.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover campanha de esclarecimento nos seus meios de comunicação social divulgando amplamente ao público interessado o direito assegurado na presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 16 de junho de 2023.

Marcio Antonio Nickenig
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 191/2023

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei nº 4.451, de 25 de janeiro de 2016, e Resolução nº 320, de 19 de dezembro de 2022, **CONCEIÇÃO APARECIDA DOS REIS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, nível "35", de provimento efetivo, para exercer a Função Gratificada, "FGC", lotada na Seção de Contratos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2023.

Arapongas, 19 de junho de 2023.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 192/2023

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 170/2023, de 05 de junho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a favor da servidora, **ANGELA MARIA ANDRÉ RODRIGUES**, Assessor de Gabinete, símbolo "C6", **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 03/05/2022 a 02/05/2023, a serem gozadas a partir de 10/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 184/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arapongas, no dia 13 de junho de 2023.

Arapongas, 19 de junho de 2023.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 193/2023

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Considerando o deferimento do pedido de Progressão por Qualificação, protocolado no mês de maio, pertinente a servidora **JÉSSICA DE BRITO PERES**, matrícula 31005199, investida no cargo de Recepcionista, nível "38" de provimento efetivo, nos termos do art. 66, II "2", da Resolução 320/2022 (Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Arapongas), **CONCEDER**, Progressão por Qualificação, de 05 (cinco) níveis por conclusão e certificação de Pós Graduação em Licitações e Contratos, passando do nível "38" para o nível "43".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de junho de 2023.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 194/2023

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Considerando o deferimento do pedido de Progressão por Qualificação, protocolado no mês de maio, pertinente a servidora **FRANCELISE LOPES PAULUCIO**, matrícula 30618014, investida no cargo de Assistente Legislativo, nível "42" de provimento efetivo, nos termos do art. 66, II "2", da Resolução 320/2022 (Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Arapongas), **CONCEDER**, Progressão por Qualificação, de 05 (cinco) níveis por conclusão e certificação de Pós Graduação Gestão Pública, passando do nível "42" para o nível "47".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de junho de 2023.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 195/2023

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista os termos da Petição nº. 169/2023, de 19 de junho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a favor da servidora, **PRISCILA IGNEZ COBRA**, Recepcionista, nível "34", **20 (vinte) dias** de férias regulamentares, acrescida de 1/3 (um terço) previsto no art. 118 da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 e 1/3 (um terço) convertido em pecúnia, de conformidade com o disposto no art. 127 da mesma Lei, referentes ao período de 18/06/2022 a 17/06/2023, a serem gozadas a partir de 26/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de junho de 2023.

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS**

----- Estado do Paraná -----

PORTARIA Nº 196/2023

MARCIO ANTONIO NICKENIG, Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional para a servidora **PRISCILA IGNEZ COBRA**, recepcionista, passando do nível “34”, da Tabela de Vencimentos para o nível “37”, em decorrência da Avaliação de Desempenho no interstício de 19/06/2021 à 19/06/2023, conforme previsto nos artigos nº 78 da Resolução nº 320/2022, (Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Arapongas).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de junho de 2023.

MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:507
472879987

Assinado de forma
digital por MARCIO
ANTONIO
NICKENIG:5047287998

Dados: 2023.06.20
14:42:41 -03'00'

MARCIO ANTONIO NICKENIG
PRESIDENTE